

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

# PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, Nº 276, Centro na cidade de Cachoeira de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.675.959/0001-92, neste ato representado Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021, processo administrativo n.º 016/2021, RESOLVE registrar os preços da *MED CENTER COMERCIAL LTDA*, CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual Inscrição Estadual n.º 525949584.00-34, situada ROD JK - BR 459, KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirao Das Mortes em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sócia-Administradora, a Sra. Marcia Pereira Daniel Nery, brasileira, empresaria, casada, portadora do CPF n.º 589.845.186-20 e do RG n.º 3.657.224 SSP/MG, residente e domiciliada em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE CONSUMO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONFORME DEFINICAO NA REMUNE, CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS — CMED, constantes no Termo de Referência do anexo II do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	<b>ACIDO FOLICO 5 MG</b> - Unidade em comprimido.	16.000	unidades	Ped. com 500 unidades	R\$ 0,044	R\$ 704,00
009	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> - Unidade em comprimido.	60.000	unidades	Ped. Com 500 unidades	R\$ 0,025	R\$ 1.500,00
010	<b>NEOMICINA POMADA</b> - + Bacitracina 5mg/ml + 250 UI pomada. Bisnaga com 15 g.	800	unidades	Ped. com 200 unidades	R\$ 2,013	R\$ 1.610,40
014	<b>CLORPROMAZINA DE 100 MG</b> - Cloridrato. Unidade em comprimido.	8.000	unidades	Ped. com 100 unidades	R\$ 0,250	R\$ 2.000,00
024	<b>HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25 MG</b> - Unidade em comprimido.	200.000	unidades	Ped. com 500 unidades	R\$ 0,023	R\$ 4.600,00
028	<b>NISTATINA 25.000 UI CREME VAG</b> - Bisnaga com 50g.	300	unidades	Ped. Com 50 unidades	R\$ 3,292	R\$ 987,60



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	DIFOCINA SPRAY 10mg/ml Fracco					
031	RIFOCINA SPRAY - 10mg/ml. Frasco spray.	200	frascos	unitário	R\$ 2,950	R\$ 590,00
	AZITROMICINA DIITRADATA - 200					_
057	mg/5ml, po para suspensao oral +	500	unidades	unitário	R\$ 6,500	R\$ 3.250,00
	diluente (9,2 ml).  CITALOPRAN 20 MG - Bromidrato,			Ped. com 30		
064	unidade em comprimido.	70.000	unidades	unidades	R\$ 0,120	R\$ 8.400,00
066	NORTRIPTILINA 50 MG - Cloridrato.	5.000	unidades	Ped. com 30	R\$ 0,500	R\$ 2.500,00
	Capsula.	3.000	amadaes	unidades	114 0,000	1.000,00
067	RISPERIDONA 2 MG - comprimido (ceaf).	25.000	unidades	Ped. com 30 unidades	R\$ 0,084	R\$ 2.100,00
075	CIPROFIBRATO 100 MG - Unidade em	40.000	unidades	Ped. com 30	R\$ 0,300	R\$ 12.000,00
075	comprimido (CEAF).	40.000		unidades		
081	NIMESULIDA 100MG - Comprimido.	8.000	unidades	Ped. com 350 unidades	R\$ 0,079	R\$ 632,00
	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSAO - oral	455			<b>5</b> 4.6.55	<b>DA 4 4 5 5 5 5</b>
091	com 100 ml.	400	frascos	unitário	R\$ 10,420	R\$ 4.168,00
096	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)25MG -	10.000	capsulas	Ped. com 500	R\$ 0,350	R\$ 3.500,00
	Capsula.			unidades Ped. com 30		, ,
105	NIFEDIPINO 20MG - Comprimido.	10.000	capsulas	unidades	R\$ 0,210	R\$ 2.100,00
110	TRAMADOL-CLORIDRATO 100MG/2ML	1.000	ampolas	Ped. com 50	R\$ 1,350	R\$ 1.350,00
	- ampola com 02ml.	1.000	ampoias	unidades	11,000	110 21000)00
115	SULFATO FERROSO 25MG - Fe, 125mg/ml, solucao oral, frasco com	200	frascos	Ped. com 100	R\$ 0,838	R\$ 167,60
113	30ml.	200	11 43003	unidades	117 0,030	117 107,00
118	METRONIDAZOL 100MG/G - gel vaginal	200	bisnagas	Ped. com 50	R\$ 4,370	R\$ 874,00
	de 50g. Unidade em bisnaga.	200	bisitagas	unidades	117 4,370	117 07 7,00
122	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL - frasco com 20ml.	100	frascos	unitário	R\$ 2,950	R\$ 295,00
100	DOMPERIDONA 10MG - Unidade em	<b></b>		Ped. com 60	R\$ 0,224	R\$ 12.544,00
130	comprimido.	56.000	56.000 capsulas	unidades		
132	FLUCONAZOL 150MG - Unidade em	1.500	capsulas	Ped. com 100	R\$ 0,368	R\$ 552,00
	capsula.  MIRTAZAPINA 30MG (COMP.REVEST) -		,	unidades Ped. com 30	, ,	. ,
135	Unidade em comprimido.	10.000	capsulas	unidades	R\$ 0,628	R\$ 6.280,00
140	TRAVOPROSTA 0,004% (COLIRIO) -	200	frascos	unitário	R\$ 13,000	R\$ 2.600,00
140	Colirio. (travatan).	200			13,000	Λ, Ζ.ΟΟΟ,ΟΟ
143	<b>LIDOCAINA 2% (CLORIDRATO)</b> - Geleia com 30g. Unidade em bisnaga.	300	bisnagas	Ped. com 50 unidades	R\$ 2,260	R\$ 678,00
	HALOPERIDOL 5MG/ML AM C 1ML -			Ped. com 50	54 4 650	P4 070 55
161	Ampola com 1 ml.	300	unidades	unidades	R\$ 1,850	R\$ 370,00
164	CETOPROFENO 50MG/ML, AMP 2ML -	3.000	unidades	Ped. com 50	R\$ 1,450	R\$ 4.350,00
	Ampolas de 2 ml, uso IM.  ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO			unidades Ped. com 30	. ,	,
174	- Revestido.	10.000	unidades	unidades	R\$ 0,225	R\$ 2.250,00
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML -					
184	cloridrato, solucao oral, frasco com	200	frascos	unitário	R\$ 0,880	R\$ 176,00
	10ml.					



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

187	AMOXICILINA + CLAVULANATO - DE POTASSIO 500mg + 125mg, unidade em comprimido.	9.000	unidades	Ped. com 300 unidades	R\$ 0,650	R\$ 5.850,00
191	BROMOPRIDA 10MG (COMPRIMIDO)	15.000	unidades	Ped. com 800 unidades	R\$ 0,173	R\$ 2.595,00
204	<b>DIOSMINA+HESPERIDONA 450MG +</b> - 50mg, unidade em comprimido.	200.000	unidades	Ped. com 60 unidades	R\$ 0,373	R\$ 74.600,00
205	ENALAPRIL MALEATO 10MG (CPR) - Unidade em comprimido.	90.000	unidades	Ped. com 500 unidades	R\$ 0,030	R\$ 2.700,00
208	FOSFATO DE CODEINA 30MG + - PARACETAMOL 500MG, unidade em comprimido.	20.000	unidades	Ped. com 96 unidades	R\$ 0,368	R\$ 7.360,00
210	HALOPERIDOL 1MG (COMPRIMIDO)	8.000	unidades	Ped. com 200 unidades	R\$ 0,128	R\$ 1.024,00
219	LOSARTANA POTASSICA 25MG - unidade em comprimidos revestidos.	40.000	unidades	Ped. com 60 unidades	R\$ 0,624	R\$ 24.960,00
230	PROPRANOLOL 40MG (CPR) - cloridrato. Comprimido.	45.000	unidades	Ped. com 6.000 unidades	R\$ 0,028	R\$ 1.260,00
232	<b>RISPERIDONA 1MG (CPR)</b> - Comprimido (ceaf).	20.000	unidades	Ped. com 30 unidades	R\$ 0,073	R\$ 1.460,00
236	SINVASTATINA 10MG (CPR) - comprimidos revestidos.	40.000	unidades	Ped. com 500 unidades	R\$ 0,069	R\$ 2.760,00
237	SULFATO FERROSO 40MG FE (CPR) - 109mg. Unidade em comprimido.	15.000	unidades	Ped. com 500 unidades	R\$ 0,096	R\$ 1.440,00
240	VITAMINA A 50.000 UI/ML + - VITAMINA D 10.000 UI/ML, frasco gotejador de 10ml.	500	frascos	Ped. com 200 unidades	R\$ 4,500	R\$ 2.250,00
242	HALDOL DECANOATO 50MG/ML	900	unidades	Ped. com 3 unidades	R\$ 6,500	R\$ 5.850,00
249	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE - LIBERACAO CONTROLADA.	60.000	unidades	Ped. com 1.000 unidades	R\$ 0,150	R\$ 9.000,00
256	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO - Cloridrato. Unidade em comprimido.	10.000	unidades	Ped. com 500 unidades	R\$ 0,450	R\$ 4.500,00
258	<b>ROSUVASTATINA 20MG</b> - Comprimido revestido.	15.000	unidades	Ped. com 30 unidades	R\$ 0,350	R\$ 5.250,00
261	PREGABALINA 75 MG - Capsula	35.000	capsulas	Ped. com 28 unidades	R\$ 0,397	R\$ 13.895,00
264	<b>GLICLAZIDA 60MG</b> - Comprimido de liberacao controlada.	50.000	unidades	Ped. com 60 unidades	R\$ 0,280	R\$ 14.000,00
265	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG - Unidade em comprimido.	10.000	unidades	Ped. com 30 unidades	R\$ 0,200	R\$ 2.000,00
270	<b>PETIDINA CLORIDRATO</b> - 50mg/ml, ampola com 2 ml, uso IV, IM,SC.	100	unidades	Ped. com 25 unidades	R\$ 2,500	R\$ 250,00

VALOR TOTAL: R\$ 266.132,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - **5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 - Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2021.



Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg gov.hr

The COLDERA & MINISTON	www.cachoeirademinas.mg.gov.br
	Pela CONTRATANTE Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria PREFEITO MUNICIPAL
	Pela CONTRATADA  Sr.ª Marcia Pereira Daniel Nery  MED CENTER COMERCIAL LTDA
Testemunha 01:	CPF/RG:
Testemunha 02:	CPF/RG: